



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
RELATÓRIO

O projeto de Lei nº 034/2021, de autoria do Vereador Janderson Luiz Soares Paltrinieri, que "INSTITUI O PROGRAMA "FARMÁCIA DO BEM" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A proposição foi protocolada no dia 29/06/2021, lida na 19ª sessão ordinária realizada em 01/07/2021, onde a Mesa diretora na pessoa do presidente Câmara Municipal, Exmo Sr. MARSEANDRO AGOSTINI LIMA, com base no parecer jurídico da Procuradora Legislativa, Dra. Valdirene Ornela da Silva Barros, encaminhou os autos a Comissão de Justiça e Redação para análise e parecer.

O Exmº. Presidente da comissão de Justiça e Redação em reunião ordinária em 05/07/2021 às 15h00min avocou a relatoria do projeto.

Este é o Relatório.





COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei é uma iniciativa do vereador Janderson Luiz Soares Paltrinieri, que “institui o programa “farmácia do bem” no âmbito do município de fundão, e dá outras providências. ”

A presente proposição visa evitar o desperdício de medicamentos por parte dos munícipes que, por muitas vezes, após a utilizar parte do farmaco, acaba deixando vencer a parte restante. Vejamos a justificativa do Nobre Edil:

A presente proposição visa evitar o desperdício de medicamentos por parte dos munícipes, pois muitas vezes, após a utilização de parte do medicamento, o cidadão acaba deixando vencer tal medicação sem utilizar toda a quantia disponível.

Além de evitar situações como a narrada, a população de baixa renda também acaba sendo beneficiada com a devida utilização do medicamento, causando ainda maior eficiência e economicidade ao município.

Por todo o exposto, espera o autor a tramitação regimental e apoio dos nobres colegas na aprovação do Projeto de Lei, que atende aos pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O presente projeto é autorizado pelo Regimento Interno desta casa de lei, conforme disciplinado no Título VI, que trata Das Proposições, Capítulo I, das Disposições Gerais, disposto nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV e XV, do Regimento Interno desta Casa, temos que:

REGIMENTO INTERNO

ART. 130 AS PROPOSIÇÕES PODERÃO CONSISTIR EM:

- I - veto;
- II - proposta de emenda a Lei Orgânica;
- III - projeto de lei complementar;
- IV - projeto de lei;**
- V - projeto de decreto legislativo;





COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

VI - projeto de resolução;

VII - requerimento;

VIII - indicação;

IX - moção;

X - representação;

XI - substitutivos;

XII - emenda;

XIII - subemenda;

XIV - parecer;

XV - recurso.

XVI - recurso. (incisos alterados e incluídos em 03/09/07, pela Resolução nº 04/07).

Com relação aos aspectos materiais, de igual maneira nada obsta a sua tramitação, uma vez que não há conflito de matéria com a Carta Magna.

A técnica legislativa está satisfatoriamente atendida, não possuindo qualquer vício, estando em perfeitas condições para tramitação regular.

Em análise meritória, constata-se que o objetivo da proposição é de suma importância para os munícipes, haja vista que a população poderá descartar remédios que não faz mais uso, dentro do prazo de validade, de forma segura, beneficiando outro cidadão que esteja necessitando do mesmo.

Ressalto que o presente projeto visa somente o recebimento, controle e distribuição dos medicamentos doados pela população.

Importante registrar, ainda, que a o Projeto de Lei prevê que a distribuição do remédio doado seja comunicada ao munícipe que irá receber, dando total ciência ao cidadão beneficiado.

Posto isto, esta Comissão de Justiça e Redação, é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 034/2021, e sugere aos seus doutos Membros à adoção do seguinte parecer:

Rua São José, 135 - Centro - Fundão/ES - Tel.: (77) 3247-1339





COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER Nº 28/2021

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO é pela CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE, JURIDICIDADE E BOA TÉCNICA LEGISLATIVA, e quanto ao mérito é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 034/2021, de autoria do Vereador Janderson Luiz Soares Paltrinieri, que "INSTITUI O PROGRAMA "FARMÁCIA DO BEM" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 13 de julho de 2021.



PRESIDENTE
ROMENIQUE BORGES SIMÕES



SECRETÁRIO
VILCIMAR CORREA



MEMBRO
FÉLIX TESCH FRANCISCO



RELATOR
ROMENIQUE BORGES SIMÕES

